



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(PRESENCIAL) Nº 001/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço [Global]

MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto

FORMA: Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL

1.1. Prerrogativa Legal: O Município de Erebangó/RS possui população inferior a 20.000 habitantes, enquadrando-se na excepcionalidade prevista no Art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Capacitação Técnica e Estrutura: Os servidores encontram-se em treinamento para o uso da plataforma oficial e o ente municipal promove a adequação de infraestrutura tecnológica para futuras sessões eletrônicas.

1.3. DA GRAVAÇÃO DA SESSÃO: Em observância ao Art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública será integralmente gravada em áudio e vídeo.

1.4. Protocolo: A empresa deverá entregar no início da sessão os documentos de credenciamento (fora do envelope) e os dois envelopes distintos (Proposta e Habilitação), devidamente lacrados preferencialmente com o seguinte endereçamento:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL CNPJ [MODALIDADE/NÚMERO/ANO]	ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ [MODALIDADE/NÚMERO/ANO]
---	--

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de **OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA:** [Empreita Global de obra de cercamento de lotes e de loteamento social, conforme projeto de engenharia, ETP e TR].

2.2. As especificações detalhadas constam no **Anexo II – Projeto de Engenharia.**

2.3. Valor de Referência: R\$ 147.654,25 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

3.1. O credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerão em sessão pública:

- **DATA:** 28 de janeiro de 2026
- **HORÁRIO:** 09h (nove horas).
- **LOCAL:** Sala de Licitações da [Prefeitura Municipal de Erebangó, Rua Abraão Dozza, 900 – Centro ADM, bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000.](#)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar empresas do ramo pertinente munidas de credenciamento específico assinado.

4.2. **No credenciamento, devem ser apresentados fora de envelopes:** comprovante de inscrição CNPJ, ato constitutivo, documento pessoal do representante e procuração ou carta de credenciamento específico (modelo anexo)

4.3. Benefícios ME/EPP: Para gozar dos benefícios da LC 123/06, a empresa deve apresentar declaração de enquadramento firmada pelo responsável legal e técnico (contador) junto à documentação de habilitação¹⁴.

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. **Rito (Art. 17, Lei 14.133/2021):** 1. Propostas e Lances; 2. Julgamento; 3. Habilitação; 4. Recursal; 5. Homologação.

5.1.1. A proposta financeira poderá ou não ser baseada no Anexo VI deste Edital. Em não sendo seguido o modelo, deverá contemplar, minimamente todas as informações nele contidas, bem como deverá estar acompanhada, sob pena de desclassificação, de Planilha Orçamentária adequada ao preço proposto.

5.1.2. Os preços propostos deverão ser conscritos em reais (R\$) com limite máximo de até duas casas decimais de centavos.

5.2. Fase de Lances e Triagem:

5.2.1. Poderão formular lances verbais o autor da menor proposta e os autores das propostas com preços até 10% superiores àquelas.

5.2.2. Não havendo pelo menos 3 propostas nessas condições, os autores das 3 melhores propostas poderão oferecer lances.

5.2.3. Lance mínimo para fase de lances fixado em R\$ 100,00 (cem reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.2.4. Ficam os licitantes cientes de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei Federal 14.133/2021, “[...] será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei”.

5.3. Concluída a fase de lances, de imediato passará para fase de habilitação, onde o agente de contratação procederá na abertura e conferência preliminar da documentação a qual será entregue a eventual membro da equipe de apoio presente para nova conferência e, após, aos licitantes presentes.

5.4. Os licitantes presentes deverão, na primeira oportunidade que for possível, manifestar eventual intenção em recorrer de decisões adotadas pelo agente de contratação e/ou equipe de apoio, devendo seguir o termo do item 7 deste Edital, bem como, na primeira oportunidade, impugnar inconsistências em proposta ou documentação de demais licitantes.

5.5. Concluída a fase de lances, declara a vencedora e habilitada, está será cientificada de que deverá apresentar em até 01 (um) dia útil, via e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, planilha orçamentária e cronograma atualizado, conforme valores do seu lance vencedor.

6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)¹

6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade: Ato constitutivo em vigor; Prova de inscrição no CNPJ; Certidões Negativas [Federal](#), [Estadual](#), Municipal e [Trabalhista](#), além e [Certidão de Regularidade com o FGTS](#).

6.2. Qualificação Econômico-Financeira: [Certidão Negativa de Falência](#).

6.3. Qualificação Técnica (Engenharia):

6.3.1. Aptidão Técnico-Operacional: Comprovante de Registro e Responsável Técnico no respectivo conselho de classe e Atestados de Capacidade Técnica em nome da licitante que demonstrem execução pretérita de objeto **idêntico ou semelhante** (cercamento), devendo o atestado observar os seguintes requisitos de validade:

- **6.3.2. Registro Profissional:** Cada Atestado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho competente (CREA ou CAU), mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico.
- **6.3.3. Parcelas de Relevância:** Para as parcelas definidas no Anexo II – Projeto de Engenharia de maior relevância (aqueles de maior peso no projeto), a

¹ Links de acesso da estadual e falência diz respeito a empresas situadas no RS, empresas situadas em outras unidades da federação deverão providenciar as negativas do Estado, Tribunal e cidade de sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

licitante deverá comprovar execução de quantidades físicas não inferiores a **50% (cinquenta por cento)** das previstas no projeto.

- **6.3.4. Somatório:** Admite-se o somatório de quantitativos de diferentes atestados para fins de comprovação dos mínimos exigidos.
- **6.3.5. Unidade de Medida:** A comprovação deve ser baseada exclusivamente em unidades físicas (ex: m², m³, un), não sendo aceito apenas valor monetário (R\$).

7. DOS ESCLAERCIMENTOS, RECURSOS, SANÇÕES E IMPUGNAÇÕES

7.1. Recursos: Prazo de 3 dias úteis para razões recursais, iniciando no primeiro dia útil subsequente à sessão.

7.2. Sanções (Art. 156): Advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade por falhas na execução ou fraude, conforme legislação, regulamentação e contrato.

7.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública.

7.4. Impugnações poderão ser apresentadas até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública deste processo, devendo suas razões serem apresentadas acompanhadas de: (1) Se pessoa jurídica: comprovante de inscrição CNPJ e ato constitutivo vigente; (2) Se pessoa física: documento pessoal com foto e um comprovante de endereço.

7.4. Todas as comunicações relacionadas a este processo, inclusive, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, sob pena de não recebimento se enviado de qualquer outra forma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integrantes do Edital: ANEXO I: TR; Apêndice Único: ETP; ANEXO II: Projeto de Engenharia completo; ANEXO III: Minuta do Contrato; ANEXO IV: Declarações; ANEXO V: Credenciamento; ANEXO VI: Modelo de proposta.

Erebango/RS, 06 de janeiro de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO I

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: [Secretaria Municipal de Obras e Saneamento]

Processo de Contratação: [Concorrência 01/2025]

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: [05 de janeiro de 2026]

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto: Contratação de empresa para via empreitada por preço global, execute obra de cercamento de lotes habitacionais de loteamento social, conforme detalhamento do projeto de engenharia anexo ao ETP.

1.2. Finalidade: Finalização de projeto de loteamento social para seleção e entrega de terrenos a beneficiários.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa: A contratação é necessária e indispensável para [conclusão de projeto de loteamento social, dividindo de fato seus terrenos para garantir metragens e paz social da vizinha que se estabelecerá, evitando invasões, mesmo que culposas, sobre terrenos vizinhos, viabilizando, inclusive, maior fiscalização das condições de salubridade dos terrenos, com fácil e correta identificação de responsáveis]. A justificativa detalhada encontra-se no ETP anexo.

2.2. Modalidade de Contratação: Nos termos do ETP a contratação, pelo valor, objeto e existência de possibilidade de ampla concorrência, deverá ser executada via CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O objeto deve ser fornecido conforme as especificações e quantidades a seguir: Por tratar de obra e serviços de engenharia, o detalhamento da contratação é objeto dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

documentos que instruem o projeto de engenharia anexo ao ETP que deverão ser observados integralmente pelos interessados e na execução.

3.2. **Não Parcelamento:** a solução não comporta parcelamento, como detalhado no ETP, sendo processada via empreitada por preço global, assegurando maior eficiência na fiscalização e prestação de contas dos recursos de transferência voluntária, emenda parlamentar, que farão frente a despesa.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Valor Estimado: O valor total estimado para a contratação é de R\$ [147.654,25] ([cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com vinte e cinco centavos]), obtido por meio de pesquisa de preços tabela padronizada SINAP/CEF, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.03.16.482.0043.1022.4.4.90.51.99.00.00 (Cód. Interno 3688).

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Entrega: A obra deverá ser executada, após ordem de início a ser expedida após conclusão da obra de estrutura viária, aproximadamente entre final de abril e início de maio de 2026, diretamente no loteamento social, no bairro esperança de Erebangó/RS.

5.2. Prazo de Entrega: A obra deverá ser executada no prazo de até 04 (quatro) meses a contar da ordem de início.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, II)

6.1. Critério de Medição e Recebimento: A medição da obra seguirá o cronograma do projeto de engenharia, sendo acompanhada por engenheiro civil que firmará responsabilidade técnica de fiscalização.

6.2. Condições de Pagamento: Os pagamentos seguirão o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

cronograma atualizado, após ordem de início, de medições e execução da obra, devendo ocorrerem mediante a apresentação de nota fiscal e certidões e documentos/termos de quitação exigidos a cada medição.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. A fiscalização e a gestão do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar e atestar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos de entrega e a qualidade do material, subsidiando a Gestão no acompanhamento das obrigações contratuais.

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações do Contratado: [Executar a obra nos estritos termos, especificações de padrões de qualidade previstos no Projeto de Engenharia que instruí e da origem a este processo de contratação. Mantem, durante toda execução do objeto, todos os requisitos de habilitação. Suportar todos os ônus decorrentes da obra, diretos e indiretos, inclusive, podem ser exigido a apresentação dos respectivos comprovantes, sob pena de bloqueio do pagamento. Fornecer garantia, em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, garantia de 5% do valor do contrato, mediante qualquer uma das modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021]

8.2. Sanções: O descumprimento das cláusulas contratuais ou legais sujeitará o Contratado às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar, etc.), inclusive multas, desde já, fixada em 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, se for referente a integralidade da obra ou a sua integralidade afetar, ou sobre o valor da parcela remanescente se for parcial a inexecução ou, ainda, sobre o valor da medição se for algum específico a uma medição que não afeta os demais aspectos de forma insanável e irremediável.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

da data de sua assinatura, ou até a completa execução e liquidação do objeto, o que ocorrer primeiro, sendo eu a obra deverá ser executada no prazo de 04 (quatro) meses a contar da ordem de início.

Erebango, 05 de janeiro de 2026.

[ERNANI MEREGALLI]

[Secretário Municipal de Obras e Saneamento]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

APÊNDICE ÚNICO DO TR

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: [Secretaria Municipal de Obras e Saneamento].

Objeto da Contratação: [empregada global para implementação de projeto de engenharia de cercamento para divisão de lotes em loteamento social].

Data da Elaboração: [05/01/2026].

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade: [O Município, ainda em 2024, adquiriu área para implementação de loteamento social de interesse público para estímulo de projetos habitacionais a população local. O processo de aprovação do loteamento teve seu fim, observando os critérios habitacionais para qual é dirigido e os requisitos ambientais. Ao final do ano de 2025 foi publicada a concorrência pública 01/2025 e 02/2025, a primeira visava a contratação de empresa para implementação do projeto de engenharia de estrutura viária de veículos de humana do loteamento, com calçamento (pavimentação basalto irregular), meios fios e passeios públicos. Tal concorrência 01/2025 foi exitosa, tendo sido contratada empresa para execução da obra que possui previsão, conforme cronograma físico-orçamentário de ser concluída em abril de 2026. Ato imediato a este, o Município, por meio de seu planejamento e considerando a disponibilidade financeira de recursos de emenda parlamentar a ser utilizado no loteamento, decidiu implementar projeto de engenharia de obra de cercamento para divisão dos terrenos antes das suas entregas, tal garante fidedignidade de metram e evitar invasões de beneficiários sobre terrenos lindeiros. Tal foi objeto da concorrência 02/2025 que, embora tenha tido dois licitantes interessados, ambos acabaram sendo inabilitados por deficiências identificadas nos atestados de capacidade técnica operacional, sendo declarada fracassada. Embora o edital possuísse redação técnica e jurídica clara, a inabilitação decorreu de interpretações divergentes pelos licitantes de tais documento, assim, embora a agente de contratação tenha indeferido o recurso oposto pela impossibilidade de aquele documento apresentado, atender a sua finalidade de análise técnica-operacional, recomendou o melhor detalhamento da exigência para evitar interpretações divergentes e novo fracasso. Assim, necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

abertura do presente processo para, com tais atualizações repetir-se a licitação].

1.2. Vínculo com o Planejamento: [Conforme mencionado, a licitação em questão já havia sido realizada ao final de 2025, com objetivo de execução no decorrer do presente ano. Assim, alinhada está com o planejamento municipal de contratações, bem como com o planejamento orçamentário municipal que prevê a despesa e já possui a disponibilidade dos recursos provenientes de emenda parlamentar, estando, ainda, alinhado do plano de trabalho apresentado e aprovado para execução de tal transferência voluntária.]

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade: A demanda foi calculada com base em [em projeto de engenharia que detalha a obra a ser perseguida com a contratação, sendo o projeto, sob ART de engenheiro contratado do Município, composto por projeto (pranchas), memorial descrito, planilha orçamentária, de composições e memoriais, além de cronograma físico-orçamentário proposto].

2.2. Dimensionamento: [o objeto do projeto de engenharia é o cercamento de 31 (trinta e um) terrenos residências, além de cercamento de áreas limítrofes e divisórias do loteamento como um todo. Totaliza-se 1.128,00 metros lineares de cercamento que deverá ser executado, nos termos do projeto de engenharia anexo que detalha todos os itens que devem o compor].

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. **Análise:** [Sim, a contratação possui contratação correlata e prévia referente a execução e implementação do projeto de estrutura viária e humana do loteamento, objeto da Concorrência bem sucedida 01/2025, que gerou o contrato administrativo 075/2025 da empresa BASALTERRA TERRAPLANAGENS LTDA, que possui cronograma atualizado para finalização em abril de 2026, portanto, a obra em contento a ser contratada deverá ser inicia tão logo encerrado a infraestrutura viária entre final de abril e início de maio de 2026].

- [] **Não se aplica.** A presente aquisição é autônoma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- [x] **Aplica-se.** [Contratação prévia já realizada, aguardando ordem de início com previsão inicial de encerramento em abril de 2026, ato contínuo ao encerramento, será expedida ordem de início da obra ora estudada].

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)

4.1. Requisitos de Adequação: [conforme projeto de engenharia a obra deverá ser executada, quando a ordem de início a ser expedida após conclusão da obra já contratada de infraestrutura viária, devendo ser executada no prazo de até quatro meses, nos mais estritos respeitos aos padrões de qualidade previstos no memorial descritivo. A obra será acompanhada por engenheiro do Município que fiscalizará e poderá exigir correções e substituição para atendimento integral aos padrões de qualidade projetos].

4.2. Outros Requisitos Essenciais: [Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social (comprovação da regularidade em tais áreas por meio de certidões negativas próprias - federal, estadual, municipal e trabalhista e de regularidade com o FGTS) e habilitação técnica a ser comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica, regularmente registrado no conselho de classe, a ser comprovado por Certidão de Acervo Técnico, conforme detalhamento no TR e/ou EDITAL. Ainda, deverá fornecer, em até 05 (cinco) dias da assinatura do contrato garantia de 5% sobre o valor do contrato, em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021].

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas: Foram consideradas as seguintes soluções para atender à necessidade:

* Opção A (Contratada): Licitação da obra por empreitada global a empresa que a assuma e a execute.

* Opção B (Alternativa): Aquisição de material e execução direta pelo Município por seus servidores.

* Opção C (Alternativa): Aquisição de material e contratação de terceiro/empresa externa apenas para persecução e fornecimentos dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5.2. Justificativa da Escolha: A Opção acima selecionada por [melhor adequar e viabilizar a correta execução do plano de trabalho dos recursos de transferência voluntária que farão frente da despesa, assegurando uma execução centralizada, com único responsável o que garantirá uma fiscalização mais eficiente e uma maior economia não apenas de recursos financeiros, mas de pessoal].

6. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

6.1. Decisão: [] Parcelamento [X] Não Parcelamento.

6.2. Justificativa para Não Parcelamento: [Igualmente aos motivos da eleição da opção a ser contratada, reside a impossibilidade de parcelamento, tal poderia comprometer a fidedignidade e os padrões de qualidade do objeto, além de gerar diversos relações que tornariam a fiscalização e prestação de contas complexa, demandando maior despesa de pessoal para sua persecução].

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa: O valor estimado foi obtido por meio de [projeto detalhado de engenharia, com planilha orçamentária, de composição e memoriais elaborados junto a tabela oficial da SINAPI/CEF que é planilha oficial utilizada de forma pacífica em obras e serviços de engenharia daquele órgão, de outros entes públicos e privados na execução de recursos por ele administrativos e de órgãos públicos como um todo], conforme a metodologia do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Valor Estimado: O valor global estimado para a contratação é de R\$ [147.654,25] ([cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com vinte e cinco centavos]).

7.3. Conclusão da Pesquisa: Os preços obtidos na proposta de referência estão compatíveis com o mercado, conforme demonstrado na planilha de pesquisa anexa, que aponta valores unitários próximos ou inferiores adequados a tabela oficial de preços.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS (Art. 18, § 1º, VIII)

8.1. Resultados Esperados:

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- Garantir a correta divisão das unidades/terrenos habitacionais, evitando invasões de um beneficiário sobre o terreno de outro, ou, ainda, de lindeiro, garantindo, além de sua precípua finalidade pública habitacional, mais estabilidade e paz local na vizinhança que se estabelecerá.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato (ou instrumento equivalente) serão realizadas por servidores formalmente designados por Portaria ou no próprio teor do instrumento contratual, conforme o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O Fiscal do Contrato será o responsável por acompanhar a entrega, verificar a qualidade e quantidade, e atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento, sendo que tal será integralmente acompanhada por engenheiro civil da empresa contratada para consultoria em tal área ao Município, que firmara ART de fiscalização em tal apoio técnico-operacional.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos:

* Risco 1: Atraso na conclusão da obra de infraestrutura objeto do CA 075/2025.

* Mitigação: Retardar a ordem de início, observando eventual necessidade de aditivo de prazo.

* Risco 2: Atraso no início da obra de até 15 (quinze) dias.

* Mitigação: Notificação formal para início em 48h, sob pena de considerar o atraso como inexecução total com aplicação das sanções devidas.

* Risco 3: Atraso no início da obra de superior 15 (quinze) dias.

* Mitigação: Notificação formal, com abertura do devido processo administrativo para rescisão e sanção.

* Risco 4: Alteração demasiada e não previstas de preços de insumos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- * Mitigação: análise e concessão de reequilíbrio.

- * Risco 5: Aplicação de materiais que desatendam os padrões mínimos exigidos no projeto de engenharia.

- * Mitigação: Notificação para substituição, com possibilidade de suspensão da obra e glosa de valores e, se não resolvido, mesma mitigação do risco 3.

- * Risco 6: Atraso na conclusão da obra.

- * Mitigação: Análise de motivos e razões para fins de (1) conceder prorrogação, (2) seguir o rito do risco 3.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Previsão Orçamentária: A despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 05.03.16.482.0043.1022.4.4.90.51.99.00.00 (Cód. Interno 3688).

11.2. Viabilidade: Considerando os termos exposto, a contratação é além de viável necessária. Em face a seu elevado valor e, como registrado pelo agente de contratação, fracasso de licitação anterior por inabilitação de concorrentes e não pela ausência de interessados, impõe-se o processamento via processo licitatório modalidade concorrência pública.

12. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

[ERNANI MEREGALLI]

[Secretário de Obras e Saneamento]



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO II

PROJETO DE **ENGENHARIA** **COMPLETO**

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Setor de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erebangó

OBRA: Execução de Infraestrutura

LOCAL: Rua Gregório Krug – Loteamento Popular Municipal

TIPO DE OBRA: Comum

1. DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deve registrar a execução do cercamento dos terrenos no Loteamento Popular Municipal.

2. CERCAMENTO EM TELAS

Deverá ser instalado mourões de concreto em todo o perímetro dos lotes, fazendo assim a demarcação e o fechamento dos mesmos. Os mourões intermediários deverão ser retos de concreto armado, com seção quadrada com 10 cm de espessura com comprimento de 1,80 metros. Nos cantos deve-se ser utilizados reforços do tipo mão francesa executado com os próprios mourões para garantir a estabilidade da cerca conforme ilustrado na Figura 1. Deve-se locar os mourões com espaçamento não superior a 5,00 metros, escavando o solo com profundidade mínima de 60 cm e fixando a base com concreto com traço 1:2:3.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Setor de Engenharia



Figura 1: Modelo de mourões e tela a serem utilizados.

A tela deverá ser de arame galvanizado retangular, com fio de espessura de 2,11 mm (12 BWG), malha de 5 x 10 cm e altura de 1,00 metros.

Para a fixação da tela nos mourões deverá ser instalado 3 linhas de arame galvanizado 12 BWG com espessura de fio de 2,11 mm, uma linha na base da tela, outra sob o meio e a terceira no topo da tela. Para fazer a amarração entre estas linhas, a tela e os mourões, deverá ser usado arame galvanizado 14 BWG com espessura de fio de 2,11 mm, conforme ilustrado na Figura 2.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Setor de Engenharia

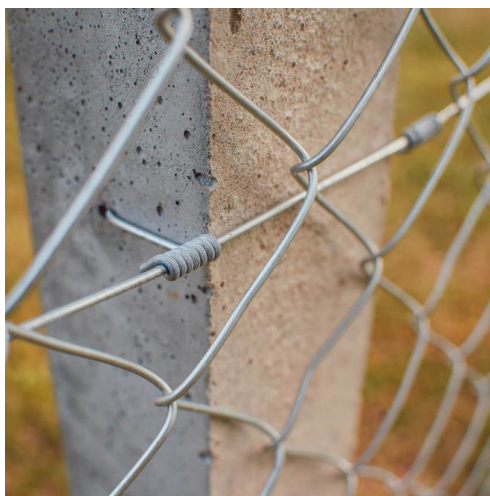


Figura 2: Forma de fixação da tela nos mourões.

Entre os mourões deverá ser instalado um muro de bloco de concreto com altura média de 35 cm. Para tal serviços, inicialmente será necessário executar a abertura das valas para execução do lastro de concreto, com espessura mínima de 10 cm.

O assentamento dos blocos se dará com argamassa de areia e cimento na proporção 1:8 (cimento, areia). A proporção de todo e qualquer concreto utilizado nos serviços serão com uma proporção de 1:3 (cimento, areia, brita).

A posição dos blocos deverá seguir o alinhamento dos mourões e os limites dos terrenos, e serem executados de tal forma que garantam o bom aspecto visual. A altura final de cada fiada será definida entre a empresa contratada e a Administração Pública.



Figura 3: Alvenaria de blocos de concreto.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Setor de Engenharia

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada (construtora). Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Erebango, 03 de novembro de 2025.

Valmor José Tomelero

Prefeito Municipal

MICAEL DE
MORAES:03
757442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03
19:56:51 -03'00'

Micael de Moraes

Eng. Civil CREA/RS 248.399

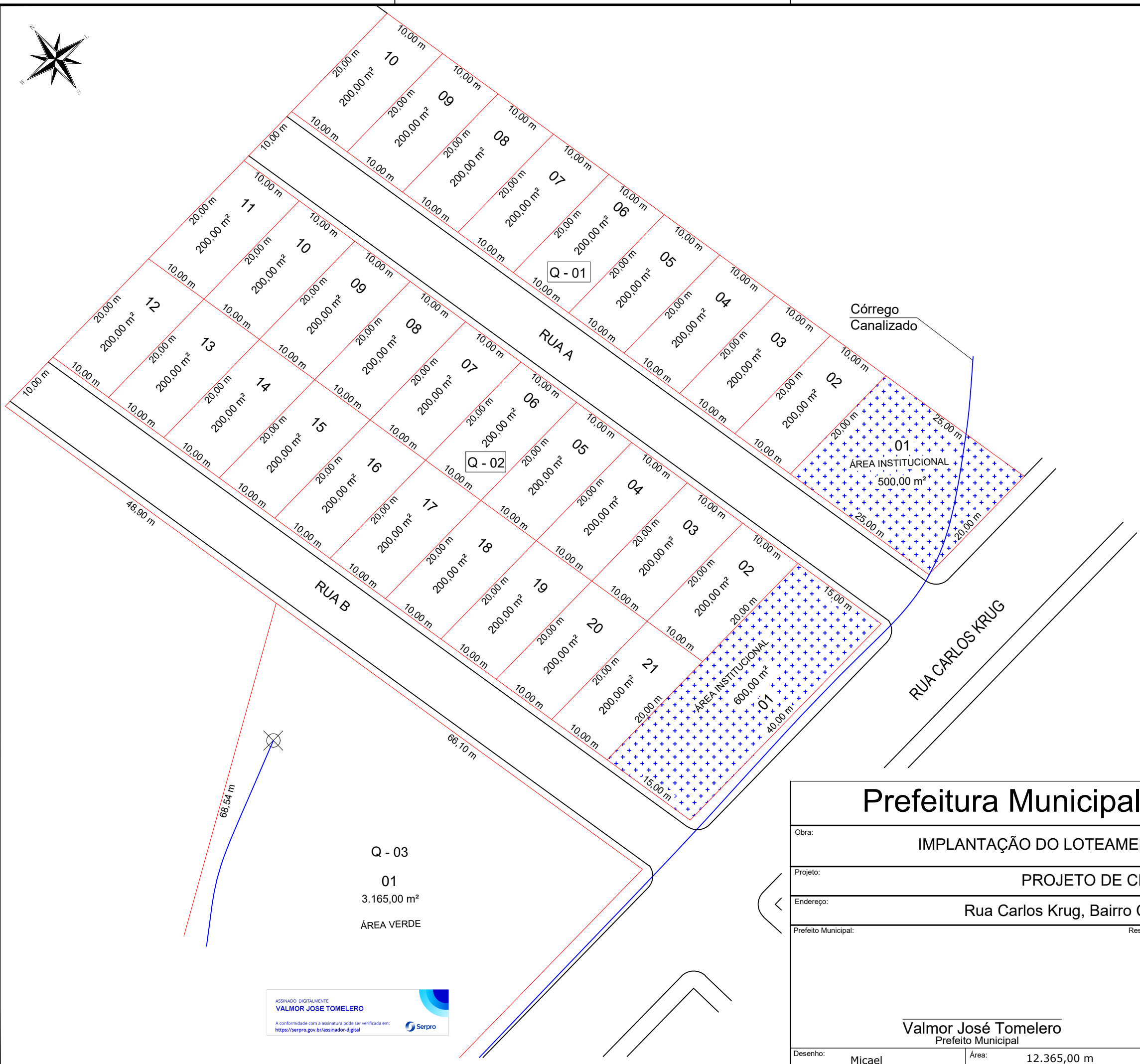
ASSINADO DIGITALMENTE
VALMOR JOSE TOMELERO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

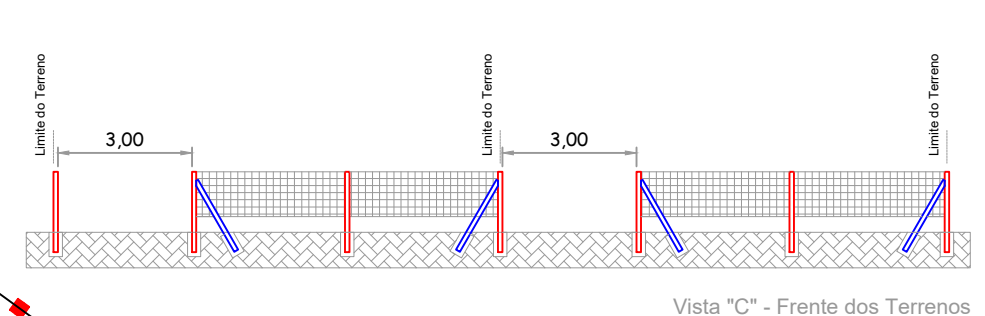
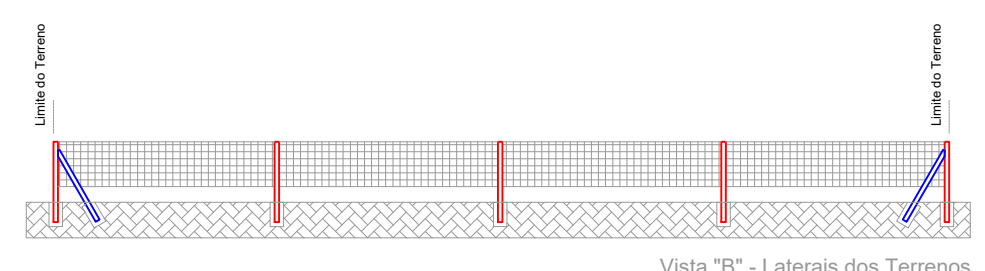
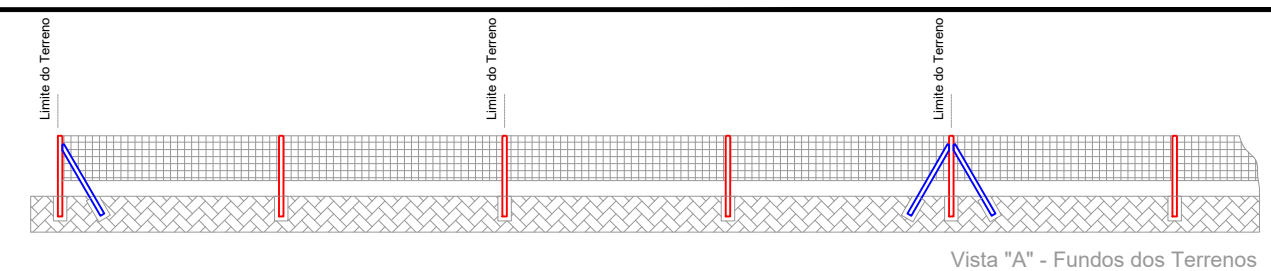
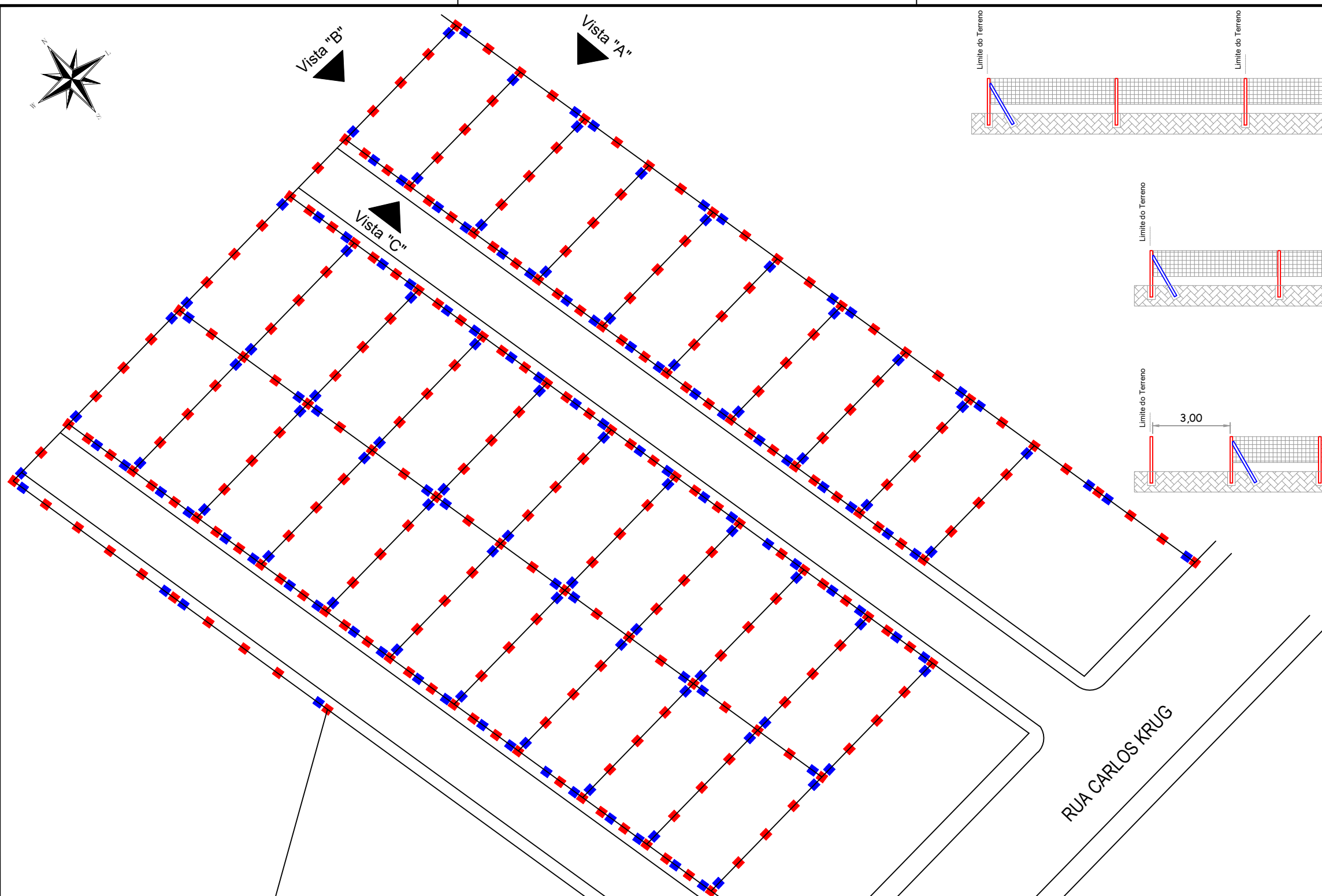
www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



ASSINADO DIGITALMENTE
VALMOR JOSE TOMELERO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Prefeitura Municipal de Erebango - RS			
Obra:	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR MUNICIPAL		
Projeto:	PROJETO DE CERCAMENTO		
Endereço:	Rua Carlos Krug, Bairro Centro, Erebango - RS		
Prefeito Municipal:	Responsável Técnico:		
	Valmor José Tomelero Prefeito Municipal	MICAEL DE MORAES:03757442075 Eng. Civil - CREA-RS 248.399	<small>Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075 Dados: 2025.11.03 19:55:40 -03'00'</small>
Desenho:	Micael	Área:	12.365,00 m
Data:	Novembro / 2025		Escala:
			sem escala



ASSINADO DIGITALMENTE
VALMOR JOSE TOMELERO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Mourão de Concreto 10x10cm - Escoras
 Mourão de Concreto 10x10cm - Intermediários

Prefeitura Municipal de Erebangó - RS			
Obra:	IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO POPULAR MUNICIPAL		
Projeto:	PROJETO DE CERCAMENTO		
Endereço:	Rua Carlos Krug, Bairro Centro, Erebangó - RS		
Prefeito Municipal:	Responsável Técnico:		MICAEL DE MORAES:03 757442075 Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075 Dados: 2025.11.03 19:53:35 -03'00'
Valmor José Tomelero Prefeito Municipal		Micael de Moraes Eng. Civil - CREA-RS 248.399	
Desenho:	Micael	Área:	12.365,00 m
Data:	Novembro / 2025	Escala:	sem escala

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 00			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 09-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL	MUNICÍPIO / UF 0	BDI 1 20,73%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL									147.654,25	
1.			CERCAMENTO DOS TERRENOS					-	147.654,25	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	3.241,33	
1.1.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.684,78	BDI 1	3.241,33	3.241,33	RA
1.2.			ESCAVAÇÃO					-	9.166,47	
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	78,96	96,16	BDI 1	116,09	9.166,47	RA
1.3.			ALVENARIAS					-	100.740,93	
1.3.1.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	28,20	495,34	BDI 1	598,02	16.864,16	RA
1.3.2.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	394,80	113,94	BDI 1	137,56	54.308,69	RA
1.3.3.	Composição	07	MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, H=1,80 M, FIXADO EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	241,00	66,81	BDI 1	80,66	19.439,06	RA
1.3.4.	Composição	08	MOURÃO DE CONCRETO RETO, TIPO ESCORA, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, H=1,50 M, FIXADO EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	149,00	56,31	BDI 1	67,98	10.129,02	RA
1.4.			CERCAMENTO					-	34.505,52	
1.4.1.	Composição	09	TELA DE ARAME GALVANIZADO RETANGULAR, FIO 2,11 MM (12 BWG), MALHA 5 X 10 CM, ALTURA DE 1,00 M, COM 3 LINHAS DE ARAME GALVANIZADO 2,11 MM (12 BWG) PARA FIXAÇÃO E AMARRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.128,00	25,34	BDI 1	30,59	34.505,52	RA

RECURSO ↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

0
Local
segunda-feira, 3 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MICHAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14039081

APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
--------------------------------	----------------------	------------------	---------------------------

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL					
Meta	1.	CERCAMENTO DOS TERRENOS		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Nível 2	1.2.	ESCAVAÇÃO		-	
Serviço	1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	78,96	1.128,0m de cercas x 0,35m de largura x 0,20m de profundidade
Nível 2	1.3.	ALVENARIAS		-	
Serviço	1.3.1.	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	28,20	1.128,0m de cercas x 0,25m de largura x 0,10m de espessura
Serviço	1.3.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	394,80	1.128,0m de cercas x 0,35 m de altura média
Serviço	1.3.3.	MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, H=1,80 M, FIXADO EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	241,00	Conforme posição dos palanques em projeto específico
Serviço	1.3.4.	MOURÃO DE CONCRETO RETO, TIPO ESCORA, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, H=1,50 M, FIXADO EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	149,00	Conforme posição dos palanques em projeto específico
Nível 2	1.4.	CERCAMENTO		-	
Serviço	1.4.1.	TELA DE ARAME GALVANIZADO RETANGULAR, FIO 2,11 MM (12 BWG), MALHA 5 X 10 CM, ALTURA DE 1,00 M, COM 3 LINHAS DE ARAME GALVANIZADO 2,11 MM (12 BWG) PARA FIXAÇÃO E AMARRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.128,00	1.128,0 m de cercas x 1,0 m de altura

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	CERCAMENTO
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	147.654,25
SERVIÇOS INICIAIS	1,00
ESCAVAÇÃO	78,96
ALVENARIAS	28,20
ALVENARIAS	394,80
ALVENARIAS	241,00
ALVENARIAS	149,00
CERCAMENTO	1.128,00

Local _____ 0
segunda-feira, 3 de novembro de 2025
Data _____

Responsável Técnico
Nome: MICHAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14039081

MICHAEL DE MORAES:03757442075
57442075

Assinado de forma digital por MICHAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03 19:55:21 -03'00'

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		2.407,94	2.684,78
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	121,61	135,80
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	40,53	45,09
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	67,70	75,41
Composição	02	PREPARAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS	M2		2,65	2,70
SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1	0,64	0,66
SINAPI	7050	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00031	89,79	93,18
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00839	236,11	239,50
Composição	03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS COM REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA	M2		63,65	66,54
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,114	96,24	96,24
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,044	89,26	89,26
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031	172,18	175,57
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0839	74,01	77,40
SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,119	102,49	102,49
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	23,70	25,79
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	22,36	24,31
Composição	04	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS COM ROLO COMPRESSOR	M2		2,90	2,97
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00713333	74,01	77,40
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01376667	172,18	175,57
Composição	05	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. COM GRADE DE FERRO 20MM, EM FORMATO DE MÁLHA, COM ESPASSAMENTO NÃO SUPERIOR A 10 CM, COM DIMENSÕES DE 80 x 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1.446,78	1.491,26
SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1,17	6,47	7,04
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1628	520,20	528,55
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5388	664,61	676,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	26,91	29,39
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0418	574,22	590,18
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	635,4626	0,60	0,60
SINAPI	92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	20,7144	9,51	9,51
Composição	06	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO - SEM O FORNECIMENTO DO MEIO FIO	M		13,27	14,32
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	737,59	754,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	26,91	29,39
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0066	95,00	95,00
Composição	07	MOURÃO DE CONCRETO RETO, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, H=1,80 M, FIXADO EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		66,52	66,81
SINAPI-I	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	0,8	70,04	70,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,36	24,31
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0225	432,36	442,02
Composição	08	MOURÃO DE CONCRETO RETO, TIPO ESCORA, SEÇÃO QUADRADA 10X10 CM, H=1,50 M, FIXADO EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		56,02	56,31
SINAPI-I	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	0,65	70,04	70,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,36	24,31
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0225	432,36	442,02
Composição	09	TELA DE ARAME GALVANIZADO RETANGULAR, FIO 2,11 MM (12 BWG), MALHA 5 X 10 CM, ALTURA DE 1,00 M, COM 3 LINHAS DE ARAME GALVANIZADO 2,11 MM (12 BWG) PARA FIXAÇÃO E AMARRAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		24,67	25,34
SINAPI-I	10928	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1	15,64	15,64
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,078	21,01	21,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,36	24,31

03 de novembro de 2025

Data

**MICHAEL DE
MORAES:0375
7442075**

 Assinado de forma digital por MICHAEL DE MORAES:03757442075
 Dados: 2025.11.03 19:56:14 -03'00'

 Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

 Micael de Moraes
 CREA RS 248.399

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0
------------------	----------------------	---------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/ INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

0
Local

segunda-feira, 3 de novembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: MICHAEL DE MORAES
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14039081

MICHAEL DE MORAES:03757442075
Assinado de forma digital por MICHAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03 19:56:30 -03'00'



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR -	APELIDO EMPREENDIMENTO 0	DESCRIÇÃO DO LOTE INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL
------------------	--------------	-------------------------	-----------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CERCAMENTO DOS TERRENOS	147.654,25	% Período:	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	3.241,33	% Período:	100,00%											
1.2.	ESCAVAÇÃO	9.166,47	% Período:		100,00%										
1.3.	ALVENARIAS	100.740,93	% Período:			100,00%									
1.4.	CERCAMENTO	34.505,52	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 147.654,25				%:	2,20%	6,21%	68,23%	23,37%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	3.241,33	9.166,47	100.740,93	34.505,52							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	3.241,33	9.166,47	100.740,93	34.505,52							
				%:	2,20%	8,40%	76,63%	100,00%							
				Repasso:	-	-	-	-							
				Contrapartida:	3.241,33	12.407,80	113.148,73	147.654,25							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	3.241,33	12.407,80	113.148,73	147.654,25							
				Administração Local:											

0
Local

Data

MICAEL DE MORAES:03757442075
Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03 19:55:55 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: **MICAEL DE MORAES**
CREA/CAU: **CREA RS 248.399**
ART/RRT: **14039081**



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS248399	Profissional: MICAEL DE MORAES	E-mail: moraes_micael@hotmail.com
RNP: 2219947408	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: M. DE MORAES		Nr.Reg.: 276310

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	E-mail:
Endereço: RUA ABRAÃO DOZZA 900	Telefone:
Cidade: EREBANGO	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 92453828000113
	CEP: 99920000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO	CPF/CNPJ: 92453828000113
Endereço da Obra/Serviço: Rua CARLOS KRUG	CEP: 99920000 UF: RS
Cidade: EREBANGO	Bairro: CENTRO
Finalidade: RESIDENCIAL	Vlr Contrato(R\$): 1,00
Data Início: 03/11/2025	Prev.Fim: 03/11/2026
	Honorários(R\$): 1,00
	Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	1.610,00	M²
Projeto	Pistas de Rolamento - Bueiros	12,00	UN
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	550,00	M
Projeto	PASSEIOS EM PAVER	181,10	M²
Projeto	CERCAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO E TELA	1.128,00	M
Memorial	SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1,00	UN
Orçamento	SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1,00	UN
Fiscalização	SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA	1,00	UN
Observações	LOTEAMENTO POPULAR MUNICIPAL		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 03/11/2025

MICAEL DE MORAES:03757442075
Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03 19:57:19 -03'00'

Erebango, 03/11/2025 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	MICAEL DE MORAES Profissional	PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO III

**MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA**

(minuta padronizada PGM – dez/2025 – teste)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO DO CONTRATO]/[ANO] –
SERVIÇOS CONTÍNUOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: [001/2026]. MODALIDADE: [CONCORRÊNCIA
001/2026]. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

PARTES CONTRATANTES: De um lado, o **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, CNPJ nº 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, representado pelo(a) [Cargo e Nome do Signatário], doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [**Nome da Contratada**], CNPJ nº [Número], com sede em [Endereço], neste ato representada por [Nome e Cargo do Representante Legal], doravante **CONTRATADA**.

As partes celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, I)

1.1. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **Empreitada Global de [obra de cercamento de terrenos/lotes residências em loteamento social, nos termos do projeto de engenharia que instruí o processo de licitação em epígrafe]**, a serem executados no local do loteamento, após ordem de início a ocorrer quando da conclusão da obra de infraestrutura viária do mesmo, conforme as especificações do **Projeto de Engenharia** (Anexo II do Processo).

1.2. Regime de Execução: O regime de execução é o de **[Empreitada por Preço Global]**, nos termos do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INTEGRAÇÃO PROCESSUAL (Art. 92, II)

2.1. Fundamento Legal: O Contrato é celebrado com fundamento no resultado do processo licitatório/contratação direta [Concorrência 001/2026], e regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. Integração: Integram este Contrato, para todos os fins e efeitos, os

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

seguintes documentos do Processo Administrativo, independentemente de transcrição:

- O Edital de Concorrência Pública 001/2025 e seus anexos;
- O Termo de Referência (Anexo I);
- O Estudo Técnico Preliminar (Apêndice único do TR);
- O Projeto de Engenharia (Anexo II)
- A proposta vencedora da CONTRATADA e cronograma atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, III)

3.1. Valor Total: O valor total deste Contrato é de R\$ [Valor Anual/Total] ([Valor por extenso]), conforme a proposta vencedora.

3.2. Reajuste: O valor contratual não será reajustado em nenhuma hipótese.

3.3. Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício vigente e subsequentes:

Dotação N°: [05.03.16.482.0043.1022.4.4.90.51.99.00.00].

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, § 1º c/c Art. 117)

4.1. Designação: Para fins de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, ficam designados/nomeados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

Função	Nome Completo	Matrícula/Cargo
Gestor do Contrato	[Ernani Meregalli]	[1132/Secretário Municipal]
Fiscal do Contrato	[Daniela de Moraes Kowalski]	[1137/Chefe de Gabinete]

4.2. Atribuições do Gestor do Contrato (Administrativa e Estratégica): O Gestor será o responsável pela coordenação e supervisão da execução do Contrato, competindo-lhe, dentre outras:

- Coordenar e orientar a atuação do Fiscal e de outros membros de apoio.
- Atuar para a solução de problemas de alta complexidade, divergências ou ocorrências que extrapolem a alçada do Fiscal.
- Propor e autorizar a formalização de Termos Aditivos, alterações contratuais (supressões, acréscimos) e prorrogações, após análise técnica do Fiscal.
- Emitir parecer final sobre o relatório do Fiscal e encaminhar proposta de aplicação de sanções à autoridade competente.

4.3. Atribuições do Fiscal do Contrato (Operacional e Técnica): O Fiscal será responsável pelo acompanhamento operacional da prestação dos serviços, competindo-lhe:

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- a) Acompanhar a execução diária dos serviços, verificando a qualidade e a conformidade com as especificações do processo.
- b) Verificar a alocação do quantitativo de mão de obra e o uso adequado de materiais/equipamentos observando os padrões estipulados pelo Projeto de Engenharia.
- c) Monitorar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais da CONTRATADA.
- d) Conjuntamente ao engenheiro designado para fiscalização, firmar as medições realizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar, em até 04 (quatro) meses da ordem de início a obra contratada, nos exatos termos e padrões, em especial de qualidade, previstos no projeto de engenharia.
- 5.2. Responsabilidade Trabalhista: Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade por todos os ônus e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (Art. 121), vedada a transferência ao CONTRATANTE.
- 5.3. Apresentar a cada medição as certidões negativas e/ou termos de quitação exigidos pelo setor financeiro do Município, inclusive, quando a eventual quitação tributária ou previdenciária da obra.
- 5.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/processo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Propiciar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto contratado.
- 6.2. Exercer a fiscalização por meio dos servidores designados, solicitando a correção de falhas e o saneamento de irregularidades.
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 92, IV)

- 7.1. Medição: O pagamento será processado conforme cronograma, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do relatório de medição atestado pelo Fiscal do Contrato e dos comprovantes de regularidade trabalhista e fiscal.
- 7.2. Prazo: O prazo para conclusão da obra é de 04 (quatro) meses a contar da ordem de início que somente será expedida após o recebimento definitivo da obra de infraestrutura do loteamento, previsto para ocorrer em abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.3. A empresa contratada deverá, se assim for exigido, constar nas Notas Fiscais e/ou cartas de correção expressões de vinculação de recurso e sua origem.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 107)

8.1. Vigência Inicial: O prazo de vigência inicial do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

8.2. Prorrogação: O contrato não será prorrogado, ressalvado motivo devidamente justificado que imponha eventual prorrogação necessária a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, V)

9.1. A inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 (Art. 156 e seguintes), que incluem advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade.

9.2. Será aplicada a penalidade de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de falha grave na execução dos serviços ou de descumprimento de obrigações trabalhistas não sanado no prazo determinado.

9.2.1. No caso de a falha não prejudicar demais etapas e restringir-se a determinada medição, a multa incidirá sobre o valor daquela, além de ser devido o abatimento proporcional de preço decorrente da falha;

9.2.2. Se a inexecução foi parcial, a multa incidirá sobre a integralidade do valor contrato faltante de ser executado, desde que não represente falha grave, a ser apurado em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ASSINATURAS E DO FORO

Fica ciente de que, em 05 (cinco) dias após a assinatura deste contrato, deverá entregar cópias da prova documental do fornecimento da garantia exigida pelo Edital, em qualquer uma das modalidades aceitas pelo Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Erebango/RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Pelo CONTRATANTE:

[Cargo - Ex: Prefeito Municipal]

Pela CONTRATADA:

[Cargo/Função]

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

A empresa [Nome da Empresa], [CNPJ] declara, sob as penas da lei, para fins do [MODALIDADE/NÚMERO/ANO], que:

1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
2. Não incorre em qualquer das vedações do Art. 14 da Lei 14.133/2021;
3. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno/perigoso ou menores de 16 em qualquer trabalho (salvo aprendiz);
4. Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

[Local], [Data].

[NOME COMPLETO]

[CARGO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Erebangó. A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número], credencia o(a) Sr(a). [Nome do Representante], CPF nº [Número], para representá-la no [MODALIDADE/NÚMERO/ANO], conferindo-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e assinar atas.

RAZÃO SOCIAL: [Razão social da licitante]

CNPJ: [Número CNPJ]

RESPONSÁVEL LEGAL: [Nome completo do responsável legal]

CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL: [Número do CPF do Responsável Legal]

ENDEREÇO: [Endereço completo da licitante]

E-MAIL: [e-mail da licitante]

TELEFONE: [DDD/Número] – [] contém Whatsapp / [] não contém Whatsapp

RESPONSÁVEL LEGAL ASSINARÁ O CONTRATO: [] SIM / [] NÃO, indicar quem: [NOME COMPLETO], [NÚMERO CPF], [NÚMERO DO RG], [ENDEREÇO COMPLETO], [E-MAIL], [TELEFONE], [CARGO].

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME COMPLETO]
[CARGO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ANEXO VI

PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL

Ao Pregoeiro/Agente de Contratação do Município de Erebangó. A empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número], representada pelo(a) Sr(a). [Nome do Representante], CPF nº [Número], apresenta nos autos da [MODALIDADE/NÚMERO/ANO], a presente proposta financeira comercial, estando ciente de que sua apresentação representa pleno e irrevogável conhecimento e aceitação da integralidade dos termos e aspectos do processo de contratação citado.

OBJETO: [descrição sucinta do objeto], detalhada na planilha orçamentária em anexo.

VALOR: [R\$ 00,00 (...valor pro extenso...)]

RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO: [Nome completo do responsável legal]

CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA EVENTUAL CONTRATO: [Número do CPF do Responsável Legal]

ENDEREÇO DA EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATO: [Endereço completo da licitante]

E-MAIL DE CONTATO: [e-mail da licitante]

TELEFONE DE CONTATO: [DDD/Número] – [] contém Whatsapp / [] **não** contém Whatsapp

DECLARAÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA SOBRE PAGAMENTOS: Fica ciente de que nenhum pagamento será realizado em conta bancária que esteja vinculada a razão social e CNPJ da empresa contratada, sob nenhuma hipótese, não podendo transferir nem ceder qualquer crédito decorrente de eventual futuro contrato.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[NOME COMPLETO]

[CARGO]